



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 05-02-2026, expedido pela servidora estatutária **CAMILA CAROLINE PASSOS LEITE**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 2223, sendo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 10-02-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 10 de fevereiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 11-02-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **CAMILA CAROLINE PASSOS LEITE**, portadora do CPF nº 018.537.711-47 e do RG nº 2265498-4 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível el Atual	Classe/Nível Deferido
2223	Camila Caroline Passos Leite	Assistência Social	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Camila Passos

Waldecir Barga Rosa

Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telephone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Gabinete do Prefeito

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026


WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Piente
12.02.2026
Camila Ramos



RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **ODILTON CÉZAR SANTOS**, portador do CPF nº 959.638.041-91 e do RG nº 1390167-2 SSP-MT, que exerce o cargo de Guarda Noturno, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
1626	Odilton César Santos	Obras	Guarda Noturno	E-103	E-104

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o Requerimento de 05-02-2026, expedido pela servidora estatutária **CAMILA CAROLINE PASSOS LEITE**, que exerce o cargo efetivo de Técnico Administrativo, com Matrícula Funcional nº 2223, sendo lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 10-02-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 10-02-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 10 de fevereiro de 2026, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado em 11-02-2026 pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora **CAMILA CAROLINE PASSOS LEITE**, portadora do CPF nº 018.537.711-47 e do RG nº 2265498-4 SSP-MT, que exerce o cargo de Técnico Administrativo, sendo lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2223	Camila Caroline Passos Leite	Assistência Social	Técnico Administrativo	B-401	B-402

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional da servidora no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Ano 15 N° 3813
Divulgação sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026

Página 195
Publicação quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento da servidora.

Guiratinga/MT, 11 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 045, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o ofício nº 140/2026/CPD/SMS/PMG datado em 03 de fevereiro de 2026, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo Administrativo 1016/2026, o qual solicita a nomeação da senhora **EVANICE CAMPOS ROSA** para o cargo de Pedagoga do CAPS, com deferimento da Secretaria de Administração e Finanças;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **EVANICE CAMPOS ROSA** para o cargo de Pedagoga do CAPS, portadora do CPF nº 788.218.351-20, para o cargo de Pedagoga no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, em conformidade com a Lei Municipal 1.151/2011, datada de 11 de março de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2026.

Guiratinga/MT, 12 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito a partir da presente data, a Portaria nº 082/1996, datada de 01.07.1996, a qual nomeou a Sra. Rosemeire Rodrigues Nascimento, portador do CPF nº 384.450.851-15, do RG nº 0631164-4 da SEJUSP-MT, para o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da Concessão do Benefício da Aposentadoria contando total de **11.547 (onze mil quinhentos e quarenta e sete) dias, ou seja, 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados, deste total, 757 (setecentos e cinquenta e sete) dias foram retirados da Certidão por Tempo de Contribuição n.º 890/2021, emitida pelo Estado de Mato Grosso, com proventos integrais e com direito a paridade**, conforme Processo nº 01/2026 e Portaria nº 02/2026 de 20 de janeiro de 2026, ambos do IPMG, divulgada e publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição 3795 – página 54 com divulgação em 20.01.2026 e publicação em 21.01.2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 09 de fevereiro de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

ATO

EDITAL Nº. 007/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. JULIANO BERTICELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando ainda, o Edital do Concurso Público nº 001/2023, o Decreto de Homologação nº 027/2024 de 28 de março de 2024, a Lei complementar 046 e 047/2020 e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo, para exercer suas funções no âmbito da Prefeitura Municipal, os candidatos classificados, conforme consta no Resultado Final do Concurso Público 001/2023 e Decreto de Homologação nº 027/2024 de 28 de março de 2024.

Art. 2º. Os candidatos ora convocados deverão comprovar os requisitos para provimento do cargo através dos documentos legalmente